



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Araputanga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 119/91

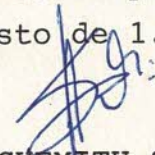
- Dispõe Sobre Criação de Comissão
- SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à Criar a Comissão de elaboração do plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS, do Órgão Municipal de Saúde, que será preenchida por Decreto do Executivo, composta de 03 membros; sendo 01 do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A presente Comissão integrará a Comissão Municipal que elaborará o plano de Cargos e Carreira do Município, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 16 de Agosto de 1.991.


SHIGUEMITU SATO
Prefeito Municipal

Dado passado por esta secretaria, registrado em livro próprio, em data supra.


LUIZ ANTÔNIO GOMES
Secretário Geral